



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.872 DE 10 DE MARÇO DE 2.022. LEI 1.699 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.02

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por **Superavit Financeiro**, no orçamento vigente, no valor de **R\$ 2.048,00**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113, da Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, submete à apreciação da Câmara de Vereadores para aprovação e posterior sanção, o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Superavit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.30.00 material de consumo, no Orçamento Programa em vigor, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, a importância de **R\$ 2.048,00** (dois mil e quarenta e oito reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			2.048,00
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
548	10.302.1004.2034.0000	Manutenção das Atividades Hospitalar e Ambulatorial	2.048,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 02706
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	010	249	PROPOSTA 36000.308723.2020/00 INCREM MAC

Artigo 2º A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2.021, APURADO EM 31/12/2.021, REFERENTE A PROPOSTA 36000.308723.2020/00 INCREMENTO DO MAC. 2.048,00

Fontes de Recurso

2 706 2.048,00

Artigo 3º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual PPA, no âmbito **Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU**, a importância **R\$ 2.048,00** (dois mil e quarenta e oito

reais), na dotação orçamentária código 10.302.1004.2034 / Fonte de Recurso 2 706 / **PROPOSTA 36000.308723.2020/00 INCREMENTO DO MAC.**

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 10 de março de 2.022

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 10/03/2022 às 18:58, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Anexos Anexos-superavit	10/03/2022	161444
2	Anexos Memorando-350	10/03/2022	161448



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **161419** e o código verificador **EEC08A24**.

Docto ID: 161419 v1